

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Nomeação	08
Outros	14
Progressão Funcional	19

AFASTAMENTO

Portaria nº 264/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de março de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004040/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** o período de afastamento do servidor **DÉRCIO BERNARDES DE SOUZA**, SIAPE nº 1713582, para conclusão do Doutorado em Agronegócios do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios - CEPAN da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01/04/2016 a 31/03/2017, em Porto Alegre/RS. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 154/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de março de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso

II,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 001/2016/NUSAU, de 08/03/2016, fl. 229, considerando o que consta no Processo nº 23118.001201/2012-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como **Gestores do Convênio nº 001/2016**, celebrado entre a UNIR e a Governo do Estado de Rondônia, através da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - **AGEVISA-RO**, que tem como objeto a aceitação como estagiários nas unidades, os acadêmicos regularmente matriculados em cursos vinculados a Fundação Universidade Federal de Rondônia, para realização de estágio remunerado;

CONVÊNIO Nº 01/2016 - AGEVISA-RO			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Jorge Domingos Sousa Filho	630.715.502-78	2245865	Titular
Luiz Gonzaga de Oliveira Gonçalves	162.516.792-04	0701483	Substituto

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 199/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de março de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e-mail intitulado “Ofício Circular/2016/SE-GAB/Nº 04, de 12/02/2016 - Indicação de servidores responsáveis por ações de coordenação, sensibilização, mobilização, de vistoria e de limpeza no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*”, enviado ao endereço eletrônico da Reitoria, pelo Diretor do *Campus* de Ariquemes, no dia 29/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de articulação e monitoramento das ações de mobilização para prevenção e eliminação dos focos do mosquito *Aedes aegypti* no *Campus* de **Ariquemes**, conforme segue:

NOME	CARGO	SIAPE/ MATRÍCULA	FUNÇÃO
JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	Assistente em Administração	1645990	Coordenador
PABLO DIEGO LEAO	Administrador	2004974	Membro
IGOR CORREA DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório/Área: Informática	2257628	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 200/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de março de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e-mail intitulado “Ofício Circular/2016/SEGAB/Nº 04, de 12/02/2016 - Indicação de servidores responsáveis por ações de coordenação, sensibilização, mobilização, de vistoria e de limpeza no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*”, enviado ao endereço eletrônico da Reitoria, pela Diretoria do *Campus* de Vilhena, no dia 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de articulação e monitoramento das ações de mobilização para prevenção e eliminação dos focos do mosquito *Aedes aegypti* no *Campus* de Vilhena, conforme segue:

NOME	CARGO	SIAPE/ MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA	Docente	2044654	Coordenador
POLIANA DIAS COSTA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	2161134	Membro
TALISSIA DE JESUS BALESTRIN	Assistente em Administração	2279677	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 201/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de março de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e-mail intitulado “Ofício Circular/2016/SEGAB/Nº 04, de 12/02/2016 - Indicação de servidores responsáveis por ações de coordenação, sensibilização, mobilização, de vistoria e de limpeza no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*”, enviado ao endereço eletrônico da Reitoria, pela Diretoria do *Campus* de Rolim de Moura, no dia 26/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de articulação e monitoramento das ações de mobilização para prevenção e eliminação dos focos do mosquito *Aedes aegypti* no Campus de Rolim de Moura, conforme segue:

NOME	CARGO	SIAPE/ MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	Técnico em Enfermagem	2122138	Coordenador
MARIA JOSE FELICIANA LIMA	Técnico em Radiologia	2129753	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 248/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003952/2015-58,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.003952/2015-58, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, do servidor **EUDES BARROSO JUNIOR**, SIAPE nº0396769:

Prof. Dr. **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ**, SIAPE nº 2214059, (Presidente);

Prof. Dr. **CELIO JOSE BORGES**, SIAPE nº 6396707, (Membro);

Profª. Drª. **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA**, SIAPE nº 0396858, (Membro).

Prof. Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº 0396691, (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 253/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 092/2016/PROCEA, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão organizadora do **II Festival de Arte e Cultura da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR**, conforme segue:

Membros	SIAPE	Lotação	Condição
RUBENS VAZ CAVALCANTE	1303568	PROCEA	Presidente
ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO	2145661	PROCEA	Membro
CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA	1497310	PROCEA	Membro
EDISON DO CARMO ARCANJO	2145316	Departamento de Artes	Membro
MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA	1717946	PROCEA	Membro
MARIANA MARQUES FERREIRA	1680809	PROCEA	Membro
SILVIA REGINA FERNANDES DAS NEVES	0396785	PROCEA	Membro

Art. 2º - Os membros da comissão exercerão suas atividades até o dia 02/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 254/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 0051/PROPesq, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, o servidor **JOSÉ ARIKAPU JUNIOR**, SIAPE nº 1684530, da função de Coordenador de Pesquisa - PROPesq, Função Gratificada FG-1, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 255/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 78/PROGRAD, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, o servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2004963, da função de Coordenador Pedagógico e de Monitoramento - PROGRAD, Função Gratificada FG-1, a partir de 21/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 256/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 41/2016/DARTES, de 21/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **LUIZ DANIEL LERRO**, SIAPE nº 2163182, da Função de Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 21/03/2016.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **ANDRE LUIZ RIGATTI**, SIAPE nº 2145765, para a Função de Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 22/03/2016 a 21/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 257/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de

03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 41/2016/DARTES, de 21/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **ANDRE LUIZ RIGATTI**, SIAPE nº 2145765, da Função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 21/03/2016.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2040875, para a Função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de Artes/Campus José Ribeiro Filho/PVH, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 22/03/2016 a 21/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 259/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 023/2016/DACC/UNIR, de 10/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **ALISSON DIONI GOMES**, SIAPE nº 1049169, da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação - DACC/*Campus* de Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 13/03/2016.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **ANTONIO LEMOS REGIS**, SIAPE nº 0656859, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação - DACC/*Campus* de Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 14/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 260/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 023/2016/DACC/UNIR, de 10/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **VALMIR BATISTA PRESTES DE SOUZA**, SIAPE nº 3459297, da função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação - DACC/*Campus* de Porto Velho, a partir de 13/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 01/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Ariquemes, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Hugo Athanásios Fotopoulos - Presidente
Débora Francielly de Oliveira
Igor Correa de Oliveira
Maria Auxiliadora Máximo

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Maria Norma Lopes Souza Silva – Presidente
Gabrieli Alves de Oliveira
Fabiany Moraes de Andrade
Mayara Candido da Silva Muniz Braga

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Jefferson Alencar do Nascimento Vieira - Presidente
Jesimiel Soares da Silva
Pablo Diego Leão
Ludimilla Ronqui

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 02/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Cacoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Cacoal, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Nícolas Alessandro de Souza Belete - Presidente
Ailton Marcolino Liberato
Jonathas Siviero
Milene Barbosa da Cunha

Seção 2 – Eleitores Docentes em Regime de Tempo Parcial – T-40

Liliane Maria Nery Andrade - Presidente
Rogério Simão
Cleberson Eller Loose
Naiara Raíssa da Silva Passos

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Marcos Tadeu Simões Piacentini - Presidente
Adriano Camiloto da Silva - professor
Valmir Medeiro Nogueira Salvador - acadêmico

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Joareis Fernandes de Azevedo - Presidente
Edimar da Silva Pereira

Alzira Márcia Casagrande Magalhães
José Guilherme Ulian

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 03/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Guajará-Mirim, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

José Otavio Valiante - Presidente
Janine félix da silva
Márcia dias dos santos
Olga Maria da Mota

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Ediberto Barbosa Lemos - Presidente
Sonia dos santos
Dagner Vaca Kawamura
Sandra de Almeida

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Celielson de Aguiar Brito - Presidente
Lisvania da Silva Saavedra
Monica Gomes Monteiro Feitosa
Rivaldo Marques da Silva

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 04/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Ji-

os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Ji-Paraná, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** (a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Igor Georgios Fotopoulos - Presidente
Alex Alves Almeida;
Edvaldo Araújo Nunes;
Enoque Silva Reis;

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Irene Yoko Taguchi Sakuno - Presidente
José Roberto Ribeiro Júnior;

Marconi Henrique Xavier da Costa;
Margarita Maria Dueñas Orozco;

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Lenilson Sérgio Cândido - Presidente
Marlene da Silva Modesto Deguchi
Ricardo José Souza da Silva
Rosangela Brilhante de Souza.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 05/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção dos Núcleos de Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, de Saúde e Ciências Humanas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Porto Velho, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Victória Ângelo Bacon - Presidente
Anilde Ferreira da Silva
Arione Cavalcante dos Santos
Alex Sandro Silva Araújo
Wendell Fiori de Faria

Seção 2 – Eleitores Docentes em Regime de Tempo Parcial – T-40

Edson Modesto de Araújo Júnior - Presidente
Jeferson Araujo Sodré
Jessyca Martins Sena
Marília Lima Pimentel Contiguiba

Seção 3 – Eleitores Docentes em Regime de Tempo Parcial – T-20

Aprígio dos Santos Vieira Filho - Presidente
Aline Maiara Silva Lima
Kelly Maria Barros de Alencar
André Vinicius de Freitas
Clarides Henrich de Barba

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Juliana Mendes Wanderley - Presidente
Crystiany Maria Guilherme
Ronaldo Chaves Cavalcante
Núbia Cristina Marques
Jaqueline Prestes

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Ji

Wiss Kraw Bacelar Júnior - Presidente
Maria Rosa Pimentel Faria de Miranda
Leovegilda Sávia Viera Régis
Maria Tereza Cruz

Sarah Carolina Santos Silva

Seção 6 – Eleitores Discentes de letra Jo a Z

Pedro Ivo Silveira Andretta - Presidente

Catia Eliza Zuffo

Walkimar da Costa Junior

Marcelo Leal Lima

Tiago dos Santos Trindade

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 06/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Presidente Médici;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Presidente Médici, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Marcelo Ranzula da Silva - Presidente

Igor David da Costa

Aline Cristina Helfenstein Pinheiro

Mário Lima

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Rute Bianchini Pontuschka - Presidente

Igor David da Costa

Jairo Ildefonso Guimarães Piñeyro

Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Raniere Garcez Costa Souza - Presidente

Juceli Regina Aragão

Paula de Brito Martins

Maria Ferreira de Sousa

Thiago dos Santos Nobre

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 07/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Rolim de Moura, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Sylviane Beck - Presidente

Márcia Maria de Oliveira
Kachia Techio
Ricardo Soteli

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

Wagner Walker Albuquerque - Presidente
Marcela Campanharo
Lorival Venturoso
Osnir Francisco Otoni

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Dério Garcia Bresciane - Presidente
Evaldo Santana
James Teixeira
Anderson Ferreira

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 08/CE/CONSUN/2016 de 22 de março de 2016.

O Presidente da Comissão Especial de Consulta designada pelo Ato Decisório 116/CONSUN/UNIR de 18 de dezembro de 2015, com as alterações do Ato Decisório 117/CONSUN, no uso de suas competências legais constantes na Resolução 016/CONSUN/2013 e Edital 001/2016, considerando as indicações da Direção do Campus de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem as Mesas de Votação Campus de Vilhena, para o Processo de Consulta à Comunidade visando a escolha do próximo(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, destacando, entre os nomeados, o presidente de cada mesa eleitoral como a seguir:

Seção 1 – Eleitores Docentes em Regime de Dedicção Exclusiva

Julliany Cristina de Oliveira Campos Brito - Presidente
Carmozina Gomes Teixeira
Ronie Petereson Silvestre
Fábio dos Santos Freitas

Seção 4 – Eleitores Técnico-Administrativo

José Kennedy Lopes Silva - Presidente
José Carlos Cintra
Vanessa da Cruz Rosa
Josias Kippert

Seção 5 – Eleitores Discentes de letra A a Z

Francisco Emanuel Silveira - Presidente
Poliana Dias Costa Silva
Edilene de Jesus Chagas Pinheiro
Maria Luiza de Castro

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 001/2016/PROCEA /UNIR. Porto Velho, 23 de março de 2016.

O Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de seleção para a Bolsa Monitoria Especial, conforme Edital nº 01/2016/PROCEA:

CAMPUS DE ARIQUEMES

Eunice Gomes da Silva – SIAPE: 2159558
Isiny Lopes dos Reis – SIAPE: 2163039
Maria Norma Lopes Souza Silva – SIAPE: 2972062

CAMPUS DE CACOAL

André Grecco Carvalho – SIAPE: 2245839
Miriã Gil de Lima Costa – SIAPE: 2124453
Rogério Simão – SIAPE: 1817966

CAMPUS DE JI-PARANÁ

Márcia Rosa Uliana – SIAPE: 1583970
Nágila da Silva Araújo Bandeira – SIAPE: 1966887
Rosiane Ribas de Souza Eler – SIAPE: 2124243

CAMPUS DE PORTO VELHO

Ana Luiza Pante – SIAPE: 2161046
Natália Molina Romano – SIAPE: 2157599
Mauro João Porto – SIAPE: 2165749

CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

Dério Garcia Bresciani – SIAPE: 2157914
Elinorouse da Silva Rodrigues – SIAPE: 2278370
Luciana Coladine Bernardo Gregianini – SIAPE: 2123674

CAMPUS DE VILHENA

Fernanda Emanuele Souza de Azevedo – SIAPE: 2123695
Josimari dos Santos da Conceição – SIAPE: 2162563
Patrícia de Mello Cardoso – SIAPE: 2128928

Art. 2.º Os membros das Comissões exercerão as atividades inerentes à função, em seus respectivos campi, durante a vigência do Edital 01/2016/PROCEA.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de Serviços da UNIR.

OUTROS**Portaria nº 166/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',
considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º,
considerando o disposto no Decreto nº 1.867/1996, art. 2º,
considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,
considerando o que consta no Processo nº 23118.002737/2015-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante a servidora docente **ROSIANE RIBAS DE SOUZA ELER**, Matrícula **SIAPE nº 2124243**, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Sociais do Campus UNIR de Ji-Paraná, no período de 21.03.2016 a 14.07.2016.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata e órgãos colegiados do Campus.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 168/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º,

considerando o disposto no Decreto nº 1.867/1996, art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000365/2016-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA**, Matrícula **SIAPE nº 1662425**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Departamento de Educação Física do Campus UNIR de Porto Velho, no período de 14.03.2016 a 15.07.2016.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata e órgãos colegiados do Campus.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro mediante individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 187/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando ainda a análise de recurso administrativo constante no Processo n.º **23118.004586/2014-73**, fls. 41 a 46;

RESOLVE:

Art. 1º – **ACATAR** o recurso administrativo apresentado pela empresa e tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 503/2015/PRAD/UNIR de 06.11.2015.

Art. 2º - **APLICAR** à empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA- EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 13.533.610/0001-00, sediada na Rua Ipiranga, nº 796, Bairro: Jardim Santista, CEP: 08.730-00, na cidade de Mogi das Cruzes- SP, a sanção administrativa denominada **ADVERTÊNCIA**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso I e Item 10.2 e 10.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 190/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º,

considerando o disposto no Decreto nº 1.867/1996, art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000711/2016-38;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** horário especial de estudante ao servidor **ELCIAS VILLAR DE CARVALHO**, Matrícula **SIAPÉ nº 2162530**, ocupante do cargo de Cenógrafo, lotado no Departamento de Artes no Campus UNIR de Porto Velho, no período de 23.02.2016 a 15.07.2016.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata e órgãos colegiados do Campus.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 246/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Requerimento da servidora docente Andréa Aparecida Cattaneo de Melo, de 14/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** o nome da servidora docente **ANDREA APARECIDA CATTANEO DE MELO**, **SIAPÉ nº 1703709**, da Portaria nº **140/2015/GR/UNIR**, de 23/02/2015, publicada no BS nº 17, de 24/02/2015, p.4, que trata da designação de servidores para constituírem a Comissão de Cerimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Portaria nº 247/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta nos Memorandos: nº 19/2016, de 14/03/2016 e nº 20/2016, de 15/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente, o teor da Portaria nº 271/2015/GR/UNIR, de 24/03/2015, publicada no B.S. nº 25, de 24/03/2015, p.13, alterada pelas Portarias: nº 1.060/2015/GR/UNIR, de 30/11/2015, publicada no B.S. nº 126, de 03/12/2015, p.19-20, nº 067/2016/GR/UNIR, de 21/01/2016, publicada no BS nº07, de 21/01/2016, p.6 e nº 231/2016/GR/UNIR, de 11/03/2016, publicada no BS nº33, de 15/03/2016, p.13, que trata da **Comissão Gestora dos Planos de Gestão de Logística Sustentável - CGPGLS** responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar os referidos Planos no âmbito desta IFES, conforme segue:

I– **EXCLUIR** os nomes dos servidores:

Campus de Cacoal	Alberto da Silva	0053411	Membro
Campus de Ariquemes	Jesimiel Soares da Silva	18844405	Membro

II– **INCLUIR** os nomes dos servidores:

Campus de Cacoal	Jair Engler de Almeida	0703405	Membro
Campus de Ariquemes	Idone Bringhenti	1297370	Membro

Parágrafo único: A Comissão do *caput*, após a alteração, fica com a seguinte composição:

CAMPUS	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Campus de Presidente Médici	Igor David da Costa	1849904	Membro
Campus de Ji-Paraná	Ricardo Jose Souza da Silva	1348527	Membro
Campus de Cacoal	Jair Engler de Almeida	0703405	Membro
Campus de Ariquemes	Idone Bringhenti	1297370	Membro
Campus de Guajará-Mirim	Dagner Vaca Kawamura	2104768	Membro
Campus de Vilhena	Leciandra Doring Lauros	2181880	Membro
Campus de Rolim de Moura	Marcílio Traba Lemos Mendes	2131321	Membro

Campus de Porto Velho

Departamento de Engenharia Elétrica	Jessyca Martins de Sena	2921449	Presidente
NCET	João Paulo Barroso	2157582	Membro
DAPVH	Everton Luiz Candido Luiz	2119477	Membro
DIREA	Eduardo Yukio Okamoto	1813774	Membro
DGP	Cleidiane Leite Bueno Aires	2182877	Membro
DCCL	Lucas Rommel de Souza Neves	2819345	Membro
DPDI	Reginílson Corrêa de Carvalho Guimarães	1459835	Membro
Departamento de Engenharia Elétrica	Larissa Samara Paula de Franca	2157621	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 258/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 05/SIND, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art.1º - **Reconduzir** a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº **065/2016/GR/UNIR**, de 20/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 21/01/2016, p. 5-6, composta pelos servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396432, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 039653, visando à conclusão dos trabalhos relativos aos fatos apontados nos autos do Processo nº. 23118.000106/2016-67.

Art. 2º - A comissão sindicante, ora reconduzida, terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos.

Art. 3º - Tornar sem efeito Portaria nº 252/2016/GR/UNIR, de 21/03/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 261/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 001-CSI/GR, de 07/03/2016,

RESOLVE:

Art.1º - **Reconduzir** a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº **696/2015/GR/UNIR**, de 17/07/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 21/07/2015, p. 18, composta pelos servidores: **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835 – Contador (Presidente); **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, Professor do Magistério Superior (Membro); e **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0396649 - Professor do Magistério Superior (Membro), visando à conclusão dos trabalhos relativos aos fatos apontados nos autos do Processo nº 23118.004745/2014-30.

Art. 2º - A comissão sindicante, ora reconduzida, terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 262/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Memorando nº 002-CSI/GR, de 07/03/2016,

RESOLVE:

Art.1º - **Reconduzir** a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº **884/2015/GR/UNIR**, de 30/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 01/10/2015, composta pelos servidores: **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835 (Presidente); **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801 (Membro); e **LUIS EDUARDO FIORI**, SIAPE nº 1227744 (Membro), visando à conclusão dos trabalhos relativos aos fatos apontados nos autos do Processo nº 23118.002854/2015-01.

Art. 2º - A comissão sindicante, ora reconduzida, terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 263/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 22 de março de 2016.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000752/2016-24,

RESOLVE:

Art. 1º – **Declarar Vago**, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de AUDITOR, ocupado pelo servidor **ALOIR PEDRUZZI JUNIOR**, código de vaga nº 900711, Classe E, Padrão 202, SIAPE nº 2036860, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 15.03.2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 152/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.004080/2015-45**, fls. 01 a 93; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 476/2016/DRH/UNIR de 26/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANDRÉA MORAES DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1545778, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 15.08.2012 a 14.08.2014, com efeito acadêmico a partir de 15.08.2014 e financeiro a partir de 10/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 164/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000025/2016-67**, fls. 01 a 190; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 692/2016/DRH/UNIR de 15/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANGELA DE CASTRO CORREIA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1194325, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao

interstício de 19.12.2013 a 18.12.2015, com efeito acadêmico a partir de 19.12.2015 e financeiro a partir de 08.01.2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 165/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003487/2014-74**, fls. 01 a 40;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, SIAPE Nº **2007529**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **11/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Aproveitamento de Carga Horária	30	-----
Excelência no Serviço Público	24	PRAD/UNIR
Libras Básico	40	PRAD/UNIR
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	ILB
Gestão Estratégica com uso do BSC	20	ENAP
Introdução ao Direito Constitucional	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 167/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003488/2014-19**, fls. 01 a 48;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **PABLO DIEGO LEÃO**, SIAPE Nº **2004974**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **11/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Aproveitamento de carga horária excedente	30	----
Política Contemporânea	60	ILB
Ouvidoria na Administração Pública	20	ILB

Introdução à Gestão de Processos	20	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Fundamentos da Ciência Econômica	60	ILB
Gestão da Informação e Documentação- Conceitos Básicos em Gestão Documental	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 169/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003019/2014-08**, fls. 01 a 23;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE**, SIAPE Nº **1846909**, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 204 para a **Classe D, Nível 304**, com efeito financeiro a contar de **24/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Instalações Elétricas Residenciais	160	Cursos Virtuais.NET

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 170/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000457/2014-78**, fls. 01 a 16;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ELIELZA CAMARGO SOUZA**, SIAPE Nº **2132397**, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **07/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	ILB
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Direito Tributário	80	IPED

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 171/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000543/2016-81**, fls. 01 a 21;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **JULIANA MENDES WANDERLEY**, SIAPE Nº **1920151**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **12/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP
Gestão de Projetos	24	ENAP
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
A Previdência Social dos Servidores Públicos	30	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 172/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003241/2012-56**, fls. 01 a 56;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE nº **1661439**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 305 para a **Classe E, Nível 405**, com efeito financeiro a contar de **12/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Java	180	Cursos Virtuais.NET

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 173/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;
 considerando o que consta no Processo nº **23118.000544/2016-25**, fls. 01 a 08;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Direito” à servidora **DAIANE MENDONÇA MUNHOZ**, SIAPE Nº **2276266**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **17/02/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 174/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
 considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000542/2016-36**, fls. 01 a 19;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANDREIA GOMES NASCIMENTO SILVA**, SIAPE Nº **1486142**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **08/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Libras Básico	40	UNIR
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Gestão de Projetos	20	ENAP
Gestão de Processos	20	ENAP
Treinamento SIAPE Cadastro	40	ESAF
Treinamento Folha de Pagamento	40	ESAF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 175/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
 considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;
 considerando o que consta no Processo nº **23118.000545/2016-70**, fls. 01 a 08;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Administração de Empresas” ao servidor **JOSÉ GUILHERME ULIAN**, SIAPE Nº **2276509**, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **10/02/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 176/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000450/2016-56**, fls. 01 a 24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Direito” ao servidor **JEFERSON ARAÚJO SODRÉ**, SIAPE Nº **2986091**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **08/03/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 178/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003341/2015-18**, fls. 01 a 108;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 657/2016/DRH/UNIR de 11/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o servidor docente **LUÍS EDUARDO FIORI**, Matrícula SIAPE nº 1227744, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **29.04.2013** a **28.04.2015**, com efeito acadêmico a partir de **29.04.2015** e financeiro a partir de **09.11.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 179/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.003589/2015-71 fls. 01 a 84**;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 615/2015/DRH/UNIR de 08/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **DANTE RIBEIRO DA FONSECA**, Matrícula SIAPE Nº 0396802, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe D, para Nível 3, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **05.02.2014 a 04.02.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **05.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 180/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002913/2015-33**, fls. 01 a 118; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 629/2016/DRH/UNIR de 09/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SYLVIANE BECK RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1212204, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **14.09.2013 a 13.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de **14.09.2015** e financeiro a partir de **06.10.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 181/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.004014/2015-75**, fls. 01 a 56; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 545/2016/DRH/UNIR de 04/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **RUTE MOREIRA BRAGA**, Matrícula SIAPE nº 168977, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **20.03.2011 a 19.03.2013**, com efeito acadêmico a partir de **20.03.2013** e financeiro a partir de **15.12.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 182/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002590/2015-88**, fls. 01 a 111; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 544/2016/DRH/UNIR de 04/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO DE TARSO DA FONSECA ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE nº 1719832, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe B, para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **25.02.2011 a 24.02.2013**, com efeito acadêmico a partir de **25.02.2013** e financeiro a partir de **10.09.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 183/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000492/2016-97**, fls. 01 a 15;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 605/2016/DRH/UNIR de 08/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **NATHALIA HALAX ORFÃO**, Matrícula SIAPE nº 2279402, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do Título de Doutora em Ciências, pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico a partir de 08.01.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 184/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000507/2016-17**, fls. 01 a 09;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 604/2016/DRH/UNIR de 08/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ADRIANA GUSTAVO CARDOSO**, Matrícula SIAPE nº 1771558, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do **Título de Mestra em Educação Escolar**, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 02.02.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 185/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002724/2015-61**, fls. 01 a 74;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 685/2016/DRH/UNIR de 14/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JULIANA PAVAN ZULIANI**, Matrícula SIAPE nº 1726461, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **10.09.2013 a 09.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de **10.09.2015** e financeiro a partir de **18.09.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 186/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002566/2015-49**, fls. 01 a 83;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 686/2016/DRH/UNIR de 14/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RODOLFO LUIS KORTE**, Matrícula SIAPE nº 1728620, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **12.08.2013 a 11.08.2015**, com efeito acadêmico a partir de **12.08.2015** e financeiro a partir de **08.09.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 189/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de março de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002468/2015-10**, fls. 01 a 72;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 628/2016/DRH/UNIR de 08/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1548014, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao

interstício de **12.03.2012** a **11.03.2014**, com efeito acadêmico a partir de **12.03.2014** e financeiro a partir de **31.08.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.